CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033697
PROT - CMI 3480/2025
28/07/2025 15:41
IND 0724/2025

DESPACHADA
19ª Sessão Ordinária - 04/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a instalação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Francisco Paula Leite, altura do nº 554.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a instalação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Francisco Paula Leite, altura do nº 554. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender a uma necessidade premente de segurança viária na Avenida Francisco Paula Leite, altura do nº 554, local que apresenta intenso fluxo de veículos e pedestres ao longo de todo o dia. A instalação de uma **faixa elevada para travessia de pedestres** se mostra uma medida eficaz para disciplinar o tráfego e, sobretudo, **proteger a integridade física dos munícipes**, com especial atenção a pessoas idosas, crianças, pessoas com mobilidade reduzida e demais cidadãos que utilizam a via no seu cotidiano.

Estudos técnicos e práticas urbanísticas modernas comprovam que a implantação de faixas elevadas, além de melhorar significativamente a visibilidade dos pedestres, **atua como redutor natural de velocidade**, induzindo os motoristas a adotarem uma condução mais cautelosa e compatível com a área urbana. Diferente das lombadas tradicionais, a faixa elevada proporciona travessia segura e acessível, atendendo inclusive às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT e pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Ademais, a referida região tem vivenciado **crescimento urbano e comercial**, o que resulta em maior circulação de pessoas, inclusive em horários de pico. Moradores e comerciantes locais têm expressado preocupação com a

imprudência de alguns condutores e com a ausência de mecanismos eficazes para garantir a travessia segura. Tal demanda, portanto, é legítima e urgente.

A adoção desta medida demonstra o compromisso do Poder Público com a segurança viária, a mobilidade urbana sustentável e a qualidade de vida da população, estando plenamente alinhada com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e com as metas de humanização do trânsito.

Diante do exposto, conto com o acolhimento desta proposição por parte do Executivo Municipal, certo de que trará benefícios concretos e imediatos à coletividade.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador